



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude do município de Santa Quitéria/CE.

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA**

2.1. Prefeitura Municipal de **Santa Quitéria/CE** através da Secretaria Municipal de **Desportos, Lazer e Juventude**.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material esportivo que serão utilizados nas competições, projetos e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude com o intuito de incentivar a prática de esportes em crianças, adolescentes e adultos, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos munícipes. A quantidade de material solicitado levou em consideração os planos de aquisição dos anos anteriores assim como as competições e projetos que serão realizados durante o ano.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos para diversas modalidades, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Desportos, Lazer e Juventude, na consecução de suas finalidades institucionais para atendimento das necessidades precípua da administração pública. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a aquisição dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 6 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

- 6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
  - a) No seguinte endereço: Rua: José Maria Catunda, s/n – Bairro: Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará;
  - b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Compra”;
  - c) No horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h.
- 6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
  - 6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
  - 6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.
  - 6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.3. Os itens licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
  - a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;



d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os itens, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;



- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



12.4. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, mediante a apresenta o dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social; 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 3) certid es que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domic lio ou sede do contratado; 4) Certid o de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

12.6. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situa o de irregularidade da contratada, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

12.8. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da contratada, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada   contratada a ampla defesa.

12.10. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela,   calculada mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0.00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preos so fixos e irremovveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentao das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigncia do contrato e mediante solicitao da contratada, os preos contratados podero sofrer reajuste aps o interregno de um ano, aplicando-se o ndice IPCA/IBGE (sendo o ndice oficial de monitoramento da inflao no Brasil) exclusivamente para as obrigaoes iniciadas e concluidas aps a ocorrncia da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mnimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do ltimo reajuste.

13.3. No caso de atraso ou no divulgao do ndice de reajustamento, o CONTRATANTE pagar  CONTRATADA a importncia calculada pela ltima variao conhecida, liquidando a diferena correspondente to logo seja divulgado o ndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memria de cculo referente ao reajustamento de preos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferioes finais, o ndice utilizado para reajuste ser, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma no possa mais ser utilizado, ser adotado, em substituio, o que vier a ser determinado pela legislao ento em vigor.

13.6. Na ausncia de previso legal quanto ao ndice substituto, as partes elegero novo ndice oficial, para reajustamento do preo do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUO

14.1. No haver exigncia de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referncia.

### 15. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infrao administrativa nos termos da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigaoes assumidas em decorrncia da contratao;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execuo do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execuo do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecuo total ou parcial do objeto deste contrato, a Administrao pode aplicar  CONTRATADA as seguintes sanoes:

15.3. Advertncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que no acarretem prejuzos significativos para a Contratante;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



- 15.4. Multa morat ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.5. Multa compensat ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto;
- 15.6. Em caso de inexecu o parcial, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;
- 15.7. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- 15.8. Impedimento de licitar e contratar com  rg os e entidades dessa municipalidade com o conseq ente descredenciamento no CRC pelo prazo de at  cinco anos;
- 15.9. A San o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa deste Termo de Refer ncia.
- 15.10. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados;
- 15.11. As san es previstas nos subitens acima poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Tamb m ficam sujeitas  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.14. Tenham praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;
- 15.15. Demonstrem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.
- 15.16. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n  9.784, de 1999.
- 15.17. As multas devidas e/ou preju zos causados   Contratante ser o deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic pio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, ser o inscritos na D vida Ativa do Munic pio e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa dever  ser recolhida no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunica o enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa n o seja suficiente para cobrir os preju zos causados pela conduta do licitante, ao Munic pio ou Entidade poder  cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C digo Civil.
- 15.20. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



## 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PREÇOS REFERENCIAIS E TIPO DE COTA.

17.1. Os quantitativos e custos estimados da aquisição se encontram no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	<b>BOLA FUTSAL SUB 9</b> - PESO 200-280. GOMOS 8. CONSTRUÇÃO PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID	50	R\$ 90.00	R\$ 4.500.00	EXCLUSIVA
2	<b>BOLA FUTSAL SUB 13</b> - CONFECCIONADA EM PU. PESO CHEIA 350 A 380. CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59. COSTURADA A MÃO. GOMOS. CÂMARA AIRBILITY E/OU SIMILAR. MIOLO REMOVÍVEL OU LUBRIFICADO E/OU MATERIAL SIMILAR. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) NO ANO VIGENTE. MEDIDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS.	UNID	50	R\$ 90.90	R\$ 4.545.00	EXCLUSIVA
3	<b>BOLA FUTSAL OFICIAL</b> - CONFECCIONADA EM PU. PESO 410 A 440. COSTURADA A MÃO. GOMOS. CÂMARA AIRBILITY E/OU SIMILAR. MIOLO REMOVÍVEL OU LUBRIFICADO E/OU MATERIAL SIMILAR. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) NO ANO VIGENTE. MEDIDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS.	UNID	150	R\$ 156.70	R\$ 23.505.00	EXCLUSIVA
4	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL</b> - MICROFIBRA DE PVC. CIRCUNFERÊNCIA 64 - 66 CM. PESO 360 - 390 G. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COSTURADA.	UNID	20	R\$ 70.30	R\$ 1.406.00	EXCLUSIVA
5	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b> - COSTURADA EM 32 GOMOS. REVESTIMENTO EM PU. CÂMARA EM LATEX DE SEIS CAMADAS. COMPOSIÇÃO: TPU. PESO: 410 - 450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM. BOLA OU MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UNID	400	R\$ 106.88	R\$ 42.752.00	EXCLUSIVA
6	<b>PLACAR DE MESA:</b> PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) - PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS). MEDIDAS APROXIMADAS: 38X21 CM (AXL).	UNID	10	R\$ 267.89	R\$ 2.678.90	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



7	<b>PAR DE MEIÕES:</b> MATERIAL: 61% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 13.27	R\$ 663.50	EXCLUSIVA
8	<b>REDE FUTSAL:</b> FIO 6MM. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. APLICAÇÃO FUTSAL. TAMANHO OFICIAL.	PAR	30	R\$ 200.33	R\$ 6.009.90	EXCLUSIVA
9	<b>BOMBA DE AR:</b> TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO. FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	UNID	25	R\$ 17.00	R\$ 425.00	EXCLUSIVA
10	<b>PAR DE CANELEIRAS:</b> COM FORRO INTERIOR EME ESPUMA. PARTE EXTERIOR DE PLÁSTICO RÍGIDO. CONTÉM VELCROS PARA AMARRAÇÃO NA PERNA.	PAR	40	R\$ 16.14	R\$ 645.60	EXCLUSIVA
11	<b>PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL:</b> MATERIAL EM COURO SINTÉTICO. TIPO FUTSAL. TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	20	R\$ 54.16	R\$ 1.083.20	EXCLUSIVA
12	<b>PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL:</b> MATERIAL EM COURO SINTÉTICO. TIPO FUTSAL. TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	50	R\$ 95.35	R\$ 4.767.50	EXCLUSIVA
13	<b>JOGO DE CARTÕES PARA FUTEBOL:</b> EM CADA EMBALAGEM POSSUI 3 CARTÕES: UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL. NA TRASEIRA DE CADA UM, TEM LOCAL PRÓPRIO PARA A MARCAÇÃO DAS FALTAS E DOS GOLS DE CADA EQUIPE. COMPOSIÇÃO: PVC TAMANHO ÚNICO: 11X8.	JOGO	25	R\$ 13.96	R\$ 349.00	EXCLUSIVA
14	<b>BOLA VOLEIBOL PROFISSIONAL:</b> CONFECCIONADA EM PVC. MATRIZADA. PESO 260-280 G. TAMANHO 65-67. CÂMARA AIRBILITY E/OU SIMILAR. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E/OU MATERIAL SIMILAR. A BOLA OU MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) NO ANO VIGENTE. MEDIDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS.	UNID	80	R\$ 114.08	R\$ 9.126.40	EXCLUSIVA
15	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL:</b> MATERIAL SEDA. REFORÇO DE BORDA NÁILON. COR VERDE. APLICAÇÃO VOLEIBOL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	UNID	30	R\$ 101.92	R\$ 3.057.60	EXCLUSIVA
16	<b>BOLA DE BASQUETE OFICIAL:</b> CÂMARA DE BUTIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA. TAMANHO 75 – 78 CM. PESO 600 – 650 G. MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO.	UNID	40	R\$ 87.67	R\$ 3.506.80	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



17	<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL:</b> BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H3L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	UNID	30	R\$ 130.66	R\$ 3.919.80	EXCLUSIVA
18	<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL:</b> BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	UNID	30	R\$ 130.96	R\$ 3.928.80	EXCLUSIVA
19	<b>BOLA DE HANDEBOL HIL:</b> TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM.	UNID	20	R\$ 94.27	R\$ 1.885.40	EXCLUSIVA
20	<b>REDES OFICIAIS FUTEBOL DE CAMPO:</b> FIO 6MM, MATERIAL POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE E TAMANHO OFICIAL.	PAR	50	643.86	R\$ 32.193.00	EXCLUSIVA
21	<b>BOLA DE TÊNIS DE MESA:</b> TAMANHO E PESO OFICIAL, CONFECCIONADAS EM CELULOIDE RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, QUIQUE SUAVE, DIÂMETRO: 40 MM, PESO: 2,74G.	UNID	200	R\$ 9.66	R\$ 1.932.00	EXCLUSIVA
22	<b>RAQUETE TÊNIS DE MESA:</b> CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIOR REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES, MEDIDAS: 26CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 1.3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO:160G	PAR	30	R\$ 23.00	R\$ 690.00	EXCLUSIVA
23	<b>REDE DE TÊNIS DE MESA:</b> REDE EM NYLON.	UNID	30	R\$ 15.88	R\$ 476.40	EXCLUSIVA
24	<b>MESA OFICIAL TÊNIS DE MESA:</b> A MESA DEVE SER RETANGULAR COM AS DIMENSÕES DE 1.525M DE LARGURA POR 2.74M DE COMPRIMENTO, A ALTURA DA MESA DEVE ESTAR 0.76 METROS DE DISTÂNCIA DO SOLO, HÁ UMA LINHA DE 2 CENTÍMETRO DE ALTURA QUE MARCA TODA A SUA VOLTA, A REDE TEM 15.25 CM DE ALTURA E SE ESTENDE PARA ALÉM DOS LIMITES DA MESA.	UNID	12	R\$ 651.43	R\$ 7.817.16	EXCLUSIVA
25	<b>KIT BADMINTON 2 RAQUETES:</b> PRODUZIDA EM GRAFITE DE ALTA MODULAÇÃO, PESANDO 90G, MEDINDO 662 MM DE COMPRIMENTO, EQUILÍBRIO DE 295 MM, FLEXIBILIDADE: MÉDIA.	KIT	25	R\$ 40.70	R\$ 1.017.50	EXCLUSIVA
26	<b>REDE BADMINTON:</b> REDE EM POLIÉSTER, FITAS NA COR BRANCA, PESO: 660 GRAMAS, TAMANHO: 6,10M X 0,76M X 18 MM.	UNID	25	R\$ 83.60	R\$ 2.090.00	EXCLUSIVA
27	<b>KIT PETECA PARA BADMINTON:</b> ESPECIFICAÇÃO DA PETECA, TAMANHO 3, EM NYLON, TUBO COM 6 UNIDADES.	KIT	30	R\$ 38.93	R\$ 1.167.90	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



28	<b>CONE - PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM. CATEGORIA PROFISSIONAL. BASE 13X13. MEDIDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS.</b>	UNID	100	R\$ 4.73	R\$ 473.00	EXCLUSIVA
29	<b>PRATOS ESPORTIVOS - MATERIAL DE PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 20 CM.</b>	UNID	100	R\$ 4.00	R\$ 400.00	EXCLUSIVA
30	<b>ESCADA DE AGILIDADE - POSSUI 16 DEGRAUS. 8 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS. FITA DE NYLON E HASTES EM PVC.</b>	UNID	15	R\$ 99.46	R\$ 1.491.90	EXCLUSIVA
31	<b>APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. COM CORDÃO. COM PROTEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PARA MELHOR APOIO DOS DENTES. EMBOCADURA ANATÔMICA. BIQUEIRA REVESTIDA EM SILICONE. PRODUZ ATÉ 115DB. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 2X5,5X2CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0.005G.</b>	UNID	50	R\$ 18.03	R\$ 901.50	EXCLUSIVA
32	<b>BOLA PARA ARREMESSO DE PESO: BOLA FEITO DE FERRO FUNDIDO 2 KG.</b>	UNID	4	R\$ 57.53	R\$ 230.12	EXCLUSIVA
33	<b>BOLA PARA ARREMESSO DE PESO: BOLA FEITO DE FERRO FUNDIDO 5 KG.</b>	UNID	4	R\$ 103.39	R\$ 413.56	EXCLUSIVA
34	<b>TATAME - PEÇA DE 1M X 1M. ESPESSURA DE 50MM EM E.V.A MONOCOLOR. 1ª LINHA. DUPLA FACE COM TEXTURA DE SILICONE. IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO ATÓXICO. COM EFEITO MEMÓRIA PARA ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 70% E.V.A E 30% BORRACHA. DENSIDADE 150 KG/M³.</b>	UNID	100	R\$ 54.44	R\$ 5.444.00	EXCLUSIVA
35	<b>KIMONO - SÉRIE PRO ADULTO. COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SUPERIOR. IDEAL PARA ATLETAS PROFISSIONAIS E CASACO. MATERIAL 100% ALGODÃO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA 750 G/M². COM REFORÇO NO PESCOÇO. AXILAS E NA CAVA LATERAL QUE CALÇA. RIP STOP 100% ALGODÃO.</b>	UNID	20	R\$ 199.79	R\$ 3.995.80	EXCLUSIVA
36	<b>KIMONO - INFANTIL. COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SUPERIOR. CASACO. MATERIAL 100% ALGODÃO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA 750 G/M². COM REFORÇO NO PESCOÇO. AXILAS E NA CAVA LATERAL QUE CALÇA. RIP STOP 100% ALGODÃO.</b>	UNID	20	R\$ 129.93	R\$ 2.598.60	EXCLUSIVA
37	<b>SACO DE PANCADA - MATERIAL EXTERNO. SINTÉTICO - ENCHIMENTO. FIBRAS SINTÉTICAS TAMANHO: 71CM - APROXIMADAMENTE: ALTURA 71CM - DIÂMETRO: 30 CM: PESO 21 KG.</b>	UNID	6	R\$ 273.04	R\$ 1.638.24	EXCLUSIVA
38	<b>APARADOR/ MANOPLA DE CHUTES - MATERIAL: COURO SINTÉTICO. TIPO: APARADOR DE CHUTE E SOCO. DIMENSÕES: 45 X 30 X 30 CM. USO:</b>	UNID	12	R\$ 223.60	R\$ 2.683.20	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE E ALÇAS. UNIDADE: PAR. PESO APROXIMADO DE 3KG.					
39	<b>APARADOR/ MANOPLA DE CHUTES</b> - MANOPLAS DE SOCO RÁPIDA (PAR). ENCAIXE ANATÔMICO. MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER. AJUSTE: VELCRO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20X20X12. PESO APROXIMADO 1 KG.	PAR	12	R\$ 254.58	R\$ 3.054.96	EXCLUSIVA
40	<b>BANDAGEM MUAY THAY</b> - MODELO ELÁSTICO: VELCRO NAS PONTAS PARA MELHOR FIXAÇÃO NO PUNHO. COSTURA DE ALTA QUALIDADE COM REFORÇO NO VELCRO E DEDEIRA. MACIA E RESISTENTE. NÃO INCOMODA NAS MÃOS. LARGURA: 5 CENTÍMETROS APROX. COMPRIMENTO: 2,50METROS	PAR	20	R\$ 37.26	R\$ 745.20	EXCLUSIVA
41	<b>PROTETOR BUCAL</b> - TAMANHO UNIVERSAL. PROTETOR BUCAL PARA LUTAS. EM LATEX RESINADO. TAMANHO ÚNICO. EMBALADO EM PLÁSTICO PROTETOR. INCOLOR.	UNID	20	R\$ 29.96	R\$ 599.20	EXCLUSIVA
42	<b>CAPACETE ESPORTIVO/ PROTETOR DE CABEÇA</b> - FEITO EM COURO. POLIAMIDA E ESPUMA INJETADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 G. TAMANHO CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 80 CM. COM FORRO EM COURO. FECHO COM CADARÇO E VELCRO.	UNID	10	R\$ 141.96	R\$ 1.419.60	EXCLUSIVA
43	<b>TABULEIRO DE XADREZ:</b> XADREZ OFICIAL. TABULEIRO MEDINDO 40 X 40CM. COM CASA DE 4,5CM E REI COM 10CM; TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA. COM TINTA ATÓXICA E DOBRADIÇA METÁLICA GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COM PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS E COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA FELTRO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DO TABULEIRO E SACO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS.	UNID	10	R\$ 58.98	R\$ 589.80	EXCLUSIVA
44	<b>JOGO DE DAMAS:</b> JOGO DE DAMAS OFICIAL COM PEÇAS MACIÇAS. 1 TABULEIRO EM MDF. 12 PEÇAS DE MADEIRA CLARAS; 12 PEÇAS DE MADEIRA ESCURAS. FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR. TABULEIRO ABERTO: 1,5 X 26 X 42CM. TABULEIRO FECHADO (FORMATO LIVRO) : 3 X 26 X 21CM.	UNID	10	R\$ 30.35	R\$ 303.50	EXCLUSIVA
45	<b>JOGO DOMINÓ:</b> JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS. TIPO DOMINÓ PROFISSIONAL. MATERIAL DAS PEÇAS EM OSSO PURO. TIPO PEÇAS PADRÃO. PARA JOGOS PROFISSIONAIS. PEDRAS GRANDES. 100% FEITAS EM OSSO. TAMANHO DA PEDRA DE 5X2,5X1 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). CONTENDO 28 PEÇAS	UNID	10	R\$ 20.44	R\$ 204.40	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	DUPLAS. COM NUMERAÇÃO DE 0 A 6. ACOMPANHANDO UMA MALETA.					
46	<b>CRONÔMETRO DIGITAL:</b> CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT". EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO. CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44. DIMENSÕES: 70 X23X60MM.	UNID	15	R\$ 165.20	R\$ 2.478.00	EXCLUSIVA
47	<b>CINTO DE TRACÃO:</b> MATERIAL EM NYLON. ATARRACAS E MOSQUETÃO EM AÇO ELÁSTICO EXTENSORES E VELCRO. - CINTO DE TRACÃO FORTE DUPLO PARA TREINAMENTO - MODELO ADULTO -MEDIDAS DO ELÁSTICO APROXIMADO 1 METRO - VELCRO DUPLO PARA REGULAGEM.	UNID	8	R\$ 177.29	R\$ 1.418.32	EXCLUSIVA
48	<b>BOLA FUTVÔLEI:</b> CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE/LAMINADA. TAMANHO. 62 A 64CM (D). PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 410 A 450G. OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI OU POR 03(TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE.	UNID	20	R\$ 127.42	R\$ 2.548.40	EXCLUSIVA
49	<b>CANELEIRA PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS:</b> CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA: POSSUI FECHAMENTO EM VELCRO PROFISSIONAL DE ALTA DURABILIDADE. PARTE INTERNA FEITA COM BORRACHA E ESPUMA DE DENSIDADES DIFERENTES. POSSUI 1 CAMADA A MAIS DE PROTEÇÃO. SÃO 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO E AMORTECIMENTO. ESPESSURA DA ESPUMA DE PROTEÇÃO: 2 CM. ESPESSURA DA BORRACHA DE PROTEÇÃO: 1 CM. TAMANHO P: 32X23CM. CRIANÇAS A ADULTO ATÉ 1.65M.	PAR	12	R\$ 163.48	R\$ 1.961.76	EXCLUSIVA
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 201.732,42</b>	

Santa Quitéria-CE, 21 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES  
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA